

14 de novembro de 2019 – XXIX – Nº 214 – Jaboatão dos Guararapes

14 de novembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

CONSIDERANDO a Operação de Crédito nº 0520.567-68/2018, firmada com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, autorizada pela a Lei Municipal nº 1.429/2019, de 29 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo contratar Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no Programa Avançar Cidades – Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO**, no valor de **R\$ 94.013,81** (Noventa e quatro mil, treze reais e oitenta e um centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

17 512 1003 **2.213** – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E BACIA HIDROGRÁFICA

Red. 0886 FNT 26 4.4.90.00	– Investimentos	89.313,12
Red. 0885 FNT 27 4.4.90.00	– Investimentos	4.700,69

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 94.013,81

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

I – ANULAÇÃO

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

06 181 2007 2.345 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Red. 0702 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 4.700,69

II – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante Abertura de Crédito nº 0520.567-68/2018, Contrato Parcial de Financiamento, destinado ao Programa “ Avançar Cidades – Saneamento, correspondente a (02) duas parcelas novembro/dezembro, em cumprimento ao cronograma previamente definido com a Caixa Econômica Federal, não contemplado no orçamento em vigor, assim discriminado:

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	89.313,12
2.1.0.0.00.0.0.00	Operação de Crédito	89.313,12
2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito – Mercado Interno- Estados/DF/Municípios	89.313,12
2.1.1.8.01.3.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	89.313,12

TOTAL R\$ 94.013,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda em exercício

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de
Infraestrutura e Ordem Pública

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar

Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

CONSIDERANDO a Operação de Crédito nº 0518.818-55/2018, firmada com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.428/2019, de 29 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo contratar Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, no valor de **R\$ 272.406,62** (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

14 121 2023 **2.296** – MELHORIA DA CIRCULAÇÃO NO TRÂNSITO

Red. 0884 FNT 25 4.4.90.00 – Investimentos 258.786,29

Red. 0885 FNT 27 4.4.90.00 – Investimentos 13.620,33

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 272.406,62

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

I – ANULAÇÃO

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

06 181 2007 **2.345** – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Red. 0702 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 13.620,33

II – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante Abertura de Crédito nº 0518.818-55/2018, Contrato Parcial de Financiamento, destinado ao Programa “ Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Grupo 2), correspondente a (02) duas parcelas novembro/dezembro, em cumprimento ao cronograma previamente definido com a Caixa Econômica Federal, não contemplado no orçamento em vigor, assim discriminado:

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	258.786,29
2.1.0.0.00.0.0.00	Operação de Crédito	258.786,29

2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	258.786,29
2.1.1.9.00.2.1.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno- Mobilidade Urbana	258.786,29

TOTAL R\$ 272.406,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO
Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda em exercício

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Ordem Pública

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município, nos termos do art.76-B do ADCT de 1988, redação da EC nº 93/2016, e o Decreto Municipal nº 90, de 27 de setembro de 2019, que a regulamenta;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 821.536,00** (Oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

15 452 1004 **2.027** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Red. 0670 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 821.536,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 821.536,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias, desvinculadas nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.390, de 2018:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.105 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

04 122 2264 **2.337** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PROCON

Red. 0468 FNT 14 4.4.90.00 – Investimentos 90.000,00

14 422 2229 **2.338** – CONSCIENTIZAR CONSUMIDORES E FORNECEDORES QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Red. 0469 FNT 14 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 161.536,00

Red. 0470 FNT 14 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

Red. 0471 FNT 14 4.4.90.00 – Investimentos 270.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 821.536,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentabilidade

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de
Infraestrutura e Ordem Pública

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL

RODRIGUES CASTELLAR
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor das **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 384.788,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 **2.019** – APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Red. 0200 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 2082 **2.119** – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA REDE DE ENSINO

Red. 0237 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 84.788,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 384.788,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 122 2104 **2.575** – FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVAS

Red. 0214 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

12 365 2083 **2.276** – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Red. 0281 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 84.788,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 384.788,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda em exercício

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação em exercício

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.600.000,00** (Dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1014 **2.018** – PROMOÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Red. 0188 FNT 01 3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	2.600.000,00
----------------------------	-----------------------------	--------------

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.600.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.100 – GABINETE DO PREFEITO

04 121 2047 **2.314** – JUNTOS POR JABOATÃO

Red. 0023 FNT 01 4.4.90.00 – Investimentos 1.000.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 2261 **2.353** – ENCARGOS COM DESAPROPRIAÇÕES/INDENIZAÇÕES

Red. 0071 FNT 01 4.5.90.00 – Inversões Financeiras 600.000,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

04 122 1084 2.388 – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS
Red. 0648 FNT 01 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.000.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagir seus efeitos a 01 de novembro 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA
JARDIM**
Secretária Municipal de Educação
em exercício

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL
RODRIGUES CASTELLAR**
Procuradora Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4277749052019, e Parecer nº.185/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.02.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Contemporânea na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ao servidor **ALEXANDRE EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 19.311-9, cargo de **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 11/03/2019 a 10/03/2021.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 4210221062019, e Parecer nº. 847/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 03.07.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Educacional, na FACULDADE UNYLEYA, a servidora **DORALICE PEREIRA DE SANTANA PAZ**, matrícula nº **12.451-6/14.119-4**, cargo **Professor 1/Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **30.06.2019 a 30.06.2020**.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 421016502019, e Parecer nº.494/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25.04.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Letras-PROFLETRAS, na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-

UPE, a servidora **ELISÂNGELA PAIVA DE OLIVERIA**, matrícula nº 19.306-2, cargo de **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01/04/2019 a 01/07/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages

Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros

Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4213324052019, e Parecer nº.219/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 13.05.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Graduação em 1ª Licenciatura em Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO CAMPUS MATA NORTE, a servidora **KATHYWSKA DA ROCHA TAVARES LOUREIRO DA SILVA**, matrícula nº 17.022-4, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, **nas sextas feiras em horário integral**, no período de **outubro de 2018 a dezembro de 2022**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages

Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros

Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 4210185802019, e Parecer nº. 853/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08.07.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu – Mestrado Profissional em Filosofia, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE, ao servidor **IRON MENDES DE ARAÚJO**, matrícula nº **13.137-7**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **02.06.2019 a 21.07.2019**.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4210141922019, e Parecer nº.191/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 27.02.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Letras na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, o servidor **JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE DE MIRANDA**, matrícula nº **15.035-5**, cargo de **Professor 2 Classe-II 2D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01/03/2019 a 28/02/2021.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 53132141182019, e Parecer nº.180/2019 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 06.07.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Odontologia, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, a servidora **JULYANA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº **19.857-9**, cargo, **Analista em Saúde** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **31.07.2019 a 30.07.2021, nas segundas, quartas e sextas feiras.**

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 19215836282019, e Parecer nº.277/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08.02.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ao servidor **JEAN DA SILVA MENEZES**, matrícula nº **18.352-0**, cargo de **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01/03/2019 a 28/02/2021.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4210156272019, e Parecer nº.838/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25.06.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Ciência da Educação, na UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN, o servidor **JOÃO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº **13.179-2**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.07.2019 a 30.06.2021**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº010/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 4210281402019, e Parecer nº. 222/2019 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 15.08.2019;

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado Profissional em Educação, ao servidor **JOÃO VICTOR TAVARES CAVALCANTE**, matrícula nº **20.350-5**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Lei 264/08 e art. 2º da Lei 228/96, combinados com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal), e alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **30.07.2019 a 29.07.2021**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 30/07/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 4213332752019, e Parecer nº. 174/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18.02.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação, Matemática e Tecnologia na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, a servidora **MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES**, matrícula nº **20.147-2**, cargo **de Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 07/03/2019 a 06/03/2020.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 07/03/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4213323992019, e Parecer nº.217/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 11.03.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação, Culturas e Identidades na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, a servidora **MÁDHAVA HARI CÉZAR DOS ANJOS**, matrícula nº **18.243-5**, cargo de **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 22/05/2019 a 28/02/2021.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 22/05/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 4213324032019, e Parecer nº.216/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 11.03.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação, Culturas e Identidades na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, a servidora **MÁDHAVA HARI CÉZAR DOS ANJOS**, matrícula nº 14.963-2, cargo de **Professor 1 Classe-III 3F**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 09/04/2019 a 08/04/2021.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 09/04/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2019 – SEAD/GP

O Secretário Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolvem:

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 6217455962019, e Parecer Inº.411/2019 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 04.04.2019.

Considerando o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ciência da Linguagem Percurso Sociolinguístico na UNIVERSIDADE PAUL VALÉRY MONTPELLIER 3, o servidor **GIVALDO WASHINGTON CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 20.261-4, cargo de **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 11/03/2019 a 10/03/2021.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 11/03/2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de outubro de 2019

Paulo Lages
Secretário Municipal de Administração

Luiz José Inojosa de Medeiros
Chefe de Gabinete

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

NOTIFICAR

POLICLINICA BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.10.410.548/0001-63, cadastrada neste Município sob o nº. 955.967-1, com domicílio fiscal sito na Rua Arão Lins de Andrade,374, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-200, vem notificar o contribuinte quanto ao **JULGAMENTO de N° 091/2019**, referente ao Processo Administrativo de nº 2017.011093-6, da Segunda Instância Administrativa, o qual considerou o Auto de Infração de nº 5.00237/17-4 **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de novembro de 2019.

Alcione Gomes de Moura

SF – AJUR 2ª INSTÂNCIA

Mat.59211-2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 102/2019 – CG/ 1ª CPIA

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato n. 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Ofício nº 875/2019 – GAB/SME, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170 da Lei nº 224/1996, a ser procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **KLÉBER GALDINO DOS SANTOS**, matrícula nº **91.036-6**, ocupante do **Cargo de Gerente**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares dispostas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 103/2019 – CG/ 1ª CPIA

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato n. 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Ofício nº875/2019 –GAB/SME, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170 da Lei nº 224/1996, a ser procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **RONALDO CORREIA DE MELO**, matrícula nº **59.263-0**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares dispostas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 104/2019 – CG/ 1ª CPIA

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato n. 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Ofício nº875/2019 –GAB/SME, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos dispositivos dos artigos 169 e 170 da Lei nº 224/1996, a ser procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **PEDRO MANOEL GALVÃO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**, matrícula nº **59.295-0**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares dispostas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos

Corregedor Geral do Município

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 106/2019– CG/2ª CPIA

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato nº 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.129/2019 – CGM, de 08 de novembro de 2019, expedido pelo Controlador Geral deste Município, através do qual solicita a Secretaria Municipal de Educação, indicação de um servidor para atuar nos autos do inquérito administrativo tombado sob nº 017/2019-CG/2ªCPIA, como Defensor Dativo, tudo em conformidade com o art. 189 da Lei 224/1996;

CONSIDERANDO o Ofício nº 934/2019/SME – Secretaria Municipal de Educação, que indica a servidora AMANDA CHRISTINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 18.416-0, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nos autos do inquérito como defensora dativa;

RESOLVE:

Nomear a servidora AMANDA CHRISTINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 18.416-0, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, nos autos do Inquérito Administrativo nº 017/2019-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 079/2019-CG-2, de 12 de setembro de 2019, o encargo de DEFENSOR DATIVO da servidora CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 12.369-2, cuja revelia foi declarada pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – 2ª CPIA;

No exercício do encargo que ora lhe é atribuído, deverá a servidora emvidar todo o empenho e dedicação, indispensáveis ao acompanhamento do Inquérito Administrativo formulação de defesa, praticando todos os atos que, no seu entender, se mostrem necessários ao exercício da ampla defesa.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

CARLOS MONTARROYOS

Corregedor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 275/2019 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 207/2019 – GGE, do dia 08/10/2019, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da

professora **Aline Carla Pereira da Silva Andrade**, matrícula nº **20.312-2**;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **Aline Carla Pereira da Silva Andrade**, matrícula nº **20.312-2**, da função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Gildo Veríssimo, com data retroativa ao dia **04/10/2019**.

NOMEAR, a professora **Aline Carla Pereira da Silva Andrade**, matrícula nº **20.312-2**, na função de **Gestora Escolar**, com 200h/a, no CEMEI Edvaldo Severiano de Oliveira, com data retroativa ao dia **07/10/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2019.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 289/2019 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 084/2019/CME/JG, datado de 30 de outubro de 2019, solicitando providências quanto à homologação referente a mudança de endereço da Escola Municipal Nossa Senhora do Loreto;

Considerando parecer nº 08/2019/CME/JG aprovado em 22/10/2019;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente à mudança de endereço da Escola Municipal Nossa Senhora do Loreto.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Parecer nº parecer nº 08/2019/CME/JG aprovado em 22/10/2019, referente à mudança de endereço da Escola Municipal Nossa Senhora do Loreto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2019.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Republicado por Incorreção)

ANEXO

[CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO 08-2019](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017
Edital nº 079/2019 – SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolvem **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

O candidato relacionado no anexo I deste edital deverá comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme a convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Administração

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – SETQE
Local de apresentação: Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, CEP: 54315-570

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SEGURO DESEMPREGO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
2 º	WELDJA DOS SANTOS	5403	NÃO	CANDIDATA DESISTIU DA VAGA
3 º	ECLEZIO TAVARES EVANGELISTA	6203	NÃO	20/11/2019

Jaboatão dos Guararapes, 14 de novembro de 2019.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do

Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1208/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o CI nº 43/2019 SUGEP da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 05.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR os servidores abaixo discriminados nas respectivas secretarias:

Nome	Matrícula	Lotação	Retroagindo a
JONAS LUCIANO COSTA	16.047-4	Sec. Municipal de Saúde	04.12.2018
KATIA CYNTIA VIEIRA MARQUES FERREIRA	30.200-7	Jaboatão PREV	04.12.2018

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1234/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.1399/2019, 1455/2019, 1325/2019, 1461/2019, 1441/2019, 1429/2019, 1445/2019, 1434/2019, 1428/2019 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 25.09.2019, 30.09.2019, 10.09.2019, 26.09.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores listados abaixo, nas classes especificadas, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.502-8	MÁRCIA REGINA PEDROZA TAVARES	PROFESSOR 1	25.07.2019	I	III
02	20.548-6	GUTEMBERGUE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR 2	13.06.2019	I	III
03	20.296-7	LEANDRO PEREIRA DA SILVA MELO	PROFESSOR 2	20.06.2019	I	II
04	20.131-6	JÉSSICA MAYRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR 1	28.08.2019	I	III
05	20.266-5	DIVA CARNEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	07.08.2019	I	III
06	20.230-4	MARIA JULIANA DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR 1	05.06.2019	I	III
07	20.529-0	MARIANA MACIEL DE MORAIS SILVA	PROFESSOR 2	25.07.2019	I	II

08	20.144-8	MARIA ISLANE ROSENDO DA SILVA	PROFESSOR 1	18.07.2019	I	III
09	18.786-0	SANDRA TIGRE WERNECK DE ABREU	PROFESSOR 1	05.09.2019	II	III

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1235/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos formulados de **Abono de Permanência**, conforme Pareceres nºs. 271/2019, 282/2019, 281/2019, 283/2019, 280/2019, 269/2019 datados de 18.10.2019, 23.10.2019, 17.10.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo, os efeitos retroagirão a data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
4210407092019	MARA MARGARIDA BARBOSA MACHADO	12.492-3	Municipal de Educação	24.09.2019
43275414162019	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	09.825-6	Municipal de Saúde	25.09.2019
43276416332019	ÂNGELA MARIA DE M. VASCONCELOS	09.270-3	Municipal de Saúde	30.07.2019
42777447372019	SILVANA NUNES SANTOS DA PAZ	09.054-9	Exec. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	14.10.2019
43275414102019	GENILDA RODRIGUES DA SILVA	06.988-4	Municipal de Saúde	26.09.2019
43269308652019	SYLVIA DA ROCHA LIRA MEYER	17.187-5	Municipal de Saúde	07.08.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1236/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Vale-Transporte em dobro**, conforme Pareceres nºs.276/2019, 275/2019, 274/2019 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 21.10.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
43302427382019	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	18.021-1	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43302392732019	ROSENILDO FRANCISCO RIBEIRO	17.848-9	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43269440072019	MARIA REJANE DO MONTE SILVA	15.685-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1237/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal por Tempo de Serviço**, conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 17.10.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
421073722019	ADELMA MARIA ALVES	12.389-7	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

MARIA APARECIDA
42102747622019 B. DE ARIMATEIA 16.710-0
PESSOA

Municipal de
Educação

Por falta de
Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1238/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº347/2019

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **RENATA NUNES SOARES COSTA, mat. 18.631-7** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 23.10.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1239/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os

períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42777349772019	AVANY BERMAN DE MORAES	12.675-6	Municipal de Saúde	2000/2010	01.11.2019 a 30.12.2019
43285382712019	DANIELA SANTOS DA SILVA	17.087-9	Municipal de Saúde	2006/2016	01.11.2019 a 30.11.2019
43269337172019	EGLINE CRISTINA MAGALHÃES DE LIMA	17.110-7	Municipal de Saúde	2006/2016	01.11.2019 a 30.11.2019
43279353902019	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA	15.748-1	Municipal de Saúde	2003/2013	01.11.2019 a 30.11.2019
4210385042019	EDSON ALVES PIMENTEL	12.048-0	Municipal de Educação	2009/2019	01.11.2019 a 28.04.2020
4210354532019	ELISA FERREIRA SOUTO MAIOR	14.757-5	Municipal de Educação	2003/2013	01.11.2019 a 30.11.2019
4210251102019	EDIVANI SILVA DE SOUZA	14.694-3	Municipal de Educação	2003/2013	01.11.2019 a 30.12.2019
43292376402019	FLÁVIA DA MOTA FERREIRA	16.862-9	Municipal de Saúde	2006/2016	04.11.2019 a 03.12.2019
4210341172019	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	11.906-7	Municipal de Educação	89/99 e 99/09	01.10.2019 a 29.12.2019
4313450532019	JORGE JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA	11.291-7	Municipal de Saúde	1998/2008	01.11.2019 a 30.11.2019
43269333642019	KATIUSCIA NUNES SANTOS	17.073-9	Municipal de Saúde	2006/2016	01.10.2019 a 30.10.2019
4210181442019	LEONARDO CAVALCANTI DE MELO	16.830-0	Municipal de Educação	2006/2016	01.11.2019 a 30.12.2019

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1240/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42777343462019	MIRIAM MIRTES SANTOS	14.508-4	Municipal de Educação	2008/2018	01.10.2019 a 29.12.2019
43269416912019	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	12.288-2	Municipal de Saúde	2000/2010	01.11.2019 a 30.11.2019
4210167492019	SAMUEL LIMA MOREIRA	16.687-1	Municipal de Educação	2004/2014	01.11.2019 a 30.12.2019
4210311592019	SIDNEI CASSIANO DA SILVA	15.982-4	Municipal de Educação	2003/2013	01.11.2019 a 30.11.2019
4210312432019	SIMONE MARIA JORGE	12.352-8	Municipal de Educação	2000/2010	01.11.2019 a 30.12.2019
4210286442019	YÊSA CARRAPATEIRA M. DE ARAÚJO	14.924-1	Municipal de Educação	2003/2013	01.11.2019 a 30.11.2019

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1241/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº 42777363972019, datado de 05.09.2019.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **Professor 1 Classe I – 1A** , a servidora **VERA LÚCIA CARVALHO SILVA**, mat. **21.162-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 05.09.2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1242/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº 427230410602019, datado de 30.09.2019.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a servidora **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, mat. **21.752-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 30.09.2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1243/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº 427230410572019, datado de 27.09.2019.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a servidora **JOSYCARLA COIMBRA DE LIRA SILVA**, mat. **19.111-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 27.09.2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1244/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº 427230410662019, datado de 27.09.2019.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES DE LIMA**, mat. **21.770-0**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 27.09.2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1245/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o art. 11 da Lei nº.178 de 2002, do PCCV do Magistério.

Considerando o parecer de nº 865/2019– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 11.07.2019.

RESOLVE:

1. ENQUADRAR no cargo de **Professor 1 Classe I**, a servidora **VIVIANE CALAZANS POLO NORTE**, mat. **11.136-8**, retroagindo seus efeitos a 06.02.2019.

1. ENQUADRAR no Cargo de **Professor 1 Nível 7, referência N**, retroagindo seus efeitos a 23.10.2013.

Concluindo o enquadramento da servidora para Professor 1 Classe I Nível 7 Referência N.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1246/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº345/2019

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **DAYSE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA ARAÚJO, mat. 18.792-5** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07.10.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1247/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Abono Permanência**, conforme Pareceres nºs.278/2019, 277/2019, 279/2019– Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 23.10.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
43269442332019	GIVALDO SALVADOR DOS SANTOS	09.617-2	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43275414132019	ITAMAR BEZERRA NEVES	10.164-8	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43275414222019	MARCIA CECÍLIA ARAÚJO DE MELO	11.233-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1256/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº358/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **ANDRÉA LIBERATO DA SILVA**, mat. **15.242-0** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Alimentação, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07.10.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1257/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº357/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **ANA CLÁUDIA ALBERGARIA NUNES**, mat. **15.867-4** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente em Alimentação, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 14.10.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1258/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 356/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **EVANDA CAVALCANTI DE ARAÚJO, mat. 15.894-1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Manutenção e Infraestrutura, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07.10.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1259/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº359/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de função Definitiva retroagindo seus efeitos a 30.09.2019 a servidora **JANETE DA SILVA BARROS, mat. 21.228-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor 1, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1260/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Concessão em Dobro do Vale-Transporte**, conforme Pareceres nºs.273/2019, 272/2019– Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 17.10.2019 das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4313251222019	SANDRA CARNEIRO DOS SANTOS	17.853-5	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
4313253072019	JAILDA MONTEIRO DA SILVA	17.786-5	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1261/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal por Desempenho**, conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07.10.2019 das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4210278932019	TACIANA OLIVEIRA DE LIMA REZENDE	18.799-2	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4210391012019	TÂNIA REGINA DE MESQUITA CAVALCANTI	18.565-5	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1262/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
4210394412019	ANA PAULA DOS ANJOS BRITO	13.431-7	Municipal de Educação	2000/2010	18.11.2019 a 17.11.2019
421043182019	EURIDES FRANCISCA DA SILVA	13.329-9	Municipal de Educação	2005/2015	01.10.2019 a 29.12.2019
53269471542019	ELDA LINO DO NASCIMENTO LIMA	17.088-7	Municipal de Saúde	2007/2017	01.11.2019 a 30.11.2019
4313277932019	JAQUELINE PIRES B. DE CASTRO	16.046-6	Municipal de Saúde	2003/2013	01.10.2019 a 30.10.2019
4210356932019	JANAÍNA AZEVEDO DE BRITO	15.028-2	Municipal de Educação	2003/2013	01.10.2019 a 30.10.2019
4210352632019	LUCIANA COSTA COUTO	12.525-3	Municipal de Educação	2004/2014	01.11.2019 a 30.11.2019
4210326692019	NADIR DE SOUZA LAMENHA	13.561-5	Municipal de Educação	2005/2015	25.10.2019 a 23.11.2019
43300462222019	ROSINALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	16.928-5	Municipal de Saúde	2006/2016	01.11.2019 a 30.11.2019
43300454782019	SELMA DE SOUZA AVELINO	13.195-4	Municipal de Saúde	1993/2003	01.11.2019 a 30.11.2019

Jaboaão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1263/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
4210403472019	MARIA DOS PRAZERES DA S. REIS	11.461-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Não há período para gozo
4210457892019	KÁTIA CRISTINA ALVES DE LIMA	15.354-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2020
4210399522019	TARCÍSIO FRANCISCO DE SOUZA	11.976-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1264/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio ao servidor abaixo relacionados, de acordo com o período especificado.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
52589482702019	VALTER JUAREZ CANAVARRO DA SILVA	6978-7	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1983/1993	01.11.2019 a 28.04.2020

Jaboatão dos Guararapes, 04 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1265/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a Licença sem Vencimentos, para interesse particular, em conformidade com o art. 96 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora **VIRGÍNIA MARIA CARLOS PISARRO DE ARAÚJO** matrícula nº. **15.964-6** Cargo de **Médico I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, **retroagindo seus efeitos a 01.03.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 289 de 13 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:** **Conceder** aposentadoria por invalidez a INEZ MARIA GUERRA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 5, Referência I, matrícula nº 14.360-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/07/2019 (data do laudo da Junta Médica).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 290 de 13 de Novembro de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria por invalidez a INEZ MARIA GUERRA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 3, Referência E, matrícula nº 15.022-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/07/2019 (data do laudo da Junta Médica).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 – SMS. OBJETO: Alteração da Razão Social da Empresa Contratada. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ: 09.281.162/0001-10.

Jaboatão dos Guararapes, 08/10/2019.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa.

Secretária Municipal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – 6
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168.2019.PP.016.SEGADM.CPL6: O Pregoeiro da Comissão de Licitação Permanente – CPL6, informa aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da data da sessão de abertura do Pregão Presencial – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, ABRANGENDO O RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO, GUARDA, DIGITALIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, MANIPULAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO PASSIVO DE DOCUMENTOS, COMO TAMBEM O DESENVOLVIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS VISANDO A REDUÇÃO E O TRÂMITE DE DOCUMENTOS FÍSICOS ENTRE OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS, ENVOLVENDO TODA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme especificações**

constantes no termo de referência. Valor máximo de de **R\$ 6.596.964,13** (seis milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). O adiamento se dá em razão de análise de pedido de impugnação e possível alteração do edital. Será publicada na imprensa Oficial data da nova sessão de abertura, devendo os interessados acompanhar as publicações. Demais informações através do e-mail: cpl6jaboatao@gmail.com, telefone: (81) 99975-1797, segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

BRUNO CINTRA
PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 170.2019.PP.017.SME.CPL3. Pregão Presencial 017/2019. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para todos os estudantes da Educação Básica das escolas da Rede Municipal.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.897.082,15 (quatro milhão oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais e quinze centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2019 09:00 Estrada da Batalha, n. 1200, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – Complexo Administrativo PMJG . Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL3.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Novembro de 2019.

Flaviane Ribeiro Queiroz.
CPL 3.